



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



3632 1113 / 3649 8245

RELATÓRIO DE VISTORIA

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ESTABELECIMENTO: Unidade Básica de Saúde - Centenário

TELEFONE: (51) 3632-2861

LOCALIZAÇÃO: Rua Ibiá, B. Centenário.

OBJETIVO: Unidade Básica de Saúde

Nº PROCESSO/VISA: 312/2015

O presente relatório consiste em tornar conhecida a realidade da Unidade de Saúde – Centenário.

O diagnóstico situacional das Unidades Básicas de Saúde de Montenegro realizou-se de setembro a novembro de 2015.

Participaram das vistorias os seguintes técnicos: Médica Veterinária Ana Paula Araújo, Agente Fiscal Maribel C.J. Martins, Enfermeira Nicole Ternes, Enfermeira Patrícia Barros e a Nutricionista e Chefe da Vigilância Silvana Schons.

O objetivo da vistoria foi de averiguar a unidade a fim de Liberar o Alvará Sanitário.

A característica do Estabelecimento é a seguinte: Unidade Básica de Saúde

As vistorias foram baseadas nas seguintes resoluções: RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011(*Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*) e a RDC nº 50 , de 21 de fevereiro de 2002 (*Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos*).

II-RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES:

2.1 Consultório médico sem porta sabão líquido, porta papel toalha e lixeira com tampa, pedal e identificação.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar lixeira com tampa e pedal e sua identificação correta.

- Instalação de porta sabonete líquido e papel toalha.

SALA DE PROCEDIMENTOS

2.2 Fiação de luz e rede inadequada colocando profissionais e a estrutura em risco de acidentes.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a correção da fiação e rede.

2.3 Falta de local adequado para armazenamento de materiais de escritório bem como materiais pessoais com lanche etc.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar locais adequados e separados para ser feito o armazenamento de materiais de escritório, pessoais e lanches.

2.4 Inexistência lixeira de lixeira com tampa, pedal e identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar lixeiras com tampa e pedale sua adequada identificação.

2.5 Falta de local adequado para armazenamento de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: providenciar local adequado para ser feito o armazenamento de materiais.

2.6 Falta de local adequado para torpedo de O2 e extintor de incêndio, eles estão sobre o piso.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para torpedo de O2 e extintor de incêndio.

2.7 Falta de local adequado para lavagem de material, é utilizado a mesma pia para todas as atividades.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para a lavagem de material.

2.8 Falta de identificação em lixeiras.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação de lixeiras.

2.9 Falta de identificação de data de abertura, validade em almofolias e frascos abertos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação da data de abertura, validade em almofolias, e frascos abertos.

2.10 Falta de validade em embalagens de material esterilizado. Providenciar correção.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação da validade em embalagens de material esterilizado.

2.11 Materiais fora do prazo de validade.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o descarte de materiais vencidos.

2.12 Soro fisiológico aberto e armazenado de maneira inadequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o armazenamento correto do soro fisiológico.

2.13 Materiais médicos juntamente com águas armazenadas e alimentos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o armazenamento correto e separado de matérias médicos, águas e alimentos.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS

2.14 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar.

2.15 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

2.16 equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

2.17 Inexistência rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

2.18 Inexistência de rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

2.19 Inexistência de Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

2.20 Inexistência de capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações e /ou em caso de empresa terceirizada solicitar capacitação.

2.21 Inexistência de capacitação dos profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência

AÇÃO CORRETIVA: Capacitar os profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

III-CONCLUSÃO

As unidades receberão o respectivo Alvará tão logo sejam apresentados Plano de Ação contemplando cronograma de adequações solicitadas.

Responsáveis pela inspeção:

Silvana A.F. de Souza Schons

Nutricionista e Chefe da Vigilância Sanitária